

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - UASG 986007**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
**Processo Administrativo nº 8309/2021**

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o Horto Municipal Hermes de Souza Pinto, inclusive aquisição de 01 trator agrícola, marca Valtra, conforme preconiza o decreto Municipal nº 1944/2014, que institui a padronização de frota para tratores com a marca Valtra.

**PRAZO DE ENTREGA:** 180 (cento e vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 581.607,92

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 01/12/2021 – 09:00 horas.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2021.

Quelen Moreira de Souza

Pregoeira



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.134 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00

28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04		314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		4.200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04		194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13		18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04		156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04		12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13		2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11		4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13		24.000,00

**FMAS**

35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00	

**FMS**

36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.326.500,00</b>	<b>8.326.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.135 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	1.835.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	440	4490.52	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	480.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	613	4490.52	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	35.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	615	4490.52	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	665	3390.30	100.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	703	3390.30	100.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1116	3350.39	63.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	280.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.909.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.273 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.134/2021 de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13		10.000,00

33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04		314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		4.200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04		194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13		18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04		156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04		12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13		2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11		4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13		24.000,00

FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00	

FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.326.500,00</b>	<b>8.326.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.274 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.135/2021 de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	1.835.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	440	4490.52	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	480.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	613	4490.52	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	35.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	615	4490.52	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	665	3390.30	100.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	703	3390.30	100.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1116	3350.39	53.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	280.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.909.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**188/2021**

**Processo Administrativo nº 4010/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos para atender aos projetos e atividades programadas e desenvolvidas pela SEMEJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 416.353,13

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 01/12/2021 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro  
Mat: 7129

Obs: Republicado por incorreção



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247  
E-mail: – cmsquissama.2017@gmail.com

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Por razão da Pandemia de COVID-19, convocar excepcionalmente **Reunião Ordinária ONLINE**, no próximo dia 24 de novembro de 2021, às 13h30, através do seguinte link:  
<https://conasems-br.zoom.us/j/88071240638?pwd=OXFMY0d2U2RiN2Zvb2FY2F0Vks2QT09>

**Pauta:**

- Informes Gerais;
- Apreciação da Ata da reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021;
- Parecer da Comissão Eleitoral para abertura Processo Eleitoral para a renovação da Grade do CMSQ, mandato 2021/2023.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Carolina dos Santos Pessanha

Presidente do CMSQ Biênio -2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 159/2021**  
**Processo nº 8763/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de uniformes, em favor das empresas:

- MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.308.341/0001-88, no valor de R\$ 267.330,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta reais).
- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 401.613,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e treze reais).
- SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ: 32.468.738/0001-74, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Isis das Chagas  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 174/2021**  
**Processo nº 9957/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Aquisição de Access Point Dual Band AC, Par de Mini Gbic para fibra monomodo 9/125um, 10Km, Gigabit, bidirecional (tecnologia WDM), Cordão óptico simplex monomodo LC/UPC AC/APC com 2.5m e um Notebook – Processador: Clock: 2.5Hz para atender as necessidades o Departamento de Turismo, proporcionando o uso de internet por wi-fi em dispositivos móveis em suas dependências para o programa “Viver Quissamã”, em favor da empresa:

- CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

**Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 172/2021**  
**Processo nº 9584/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para locação de caminhão com carroceria fixa, no toco (dois eixos), 3,5 t, inclusive motorista, para atender ao transporte de materiais e equipamentos de uso da SEMEJ, de acordo com as atividades programadas, em favor da empresa:

- MARCIANO DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 34.849.848/0001-01, no valor de R\$ 30.017,50 (trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de novembro de 2021.

Isis das Chagas  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 176/2021

Processo nº 7151/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção voltados para a manutenção preventiva e corretiva, bem como o funcionamento de prédios públicos utilizados pela SEMEJ, em favor das empresas:

- C L B VIEIRA DE LIMA, CNPJ: 04.283.777/0001-61, no valor de R\$ 22.669,14 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

- WTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 24.222,44 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Isis das Chagas**  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1 - CONTRATO Nº 194/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021.**

**2 - Fato Gerador:** Solicitação nº 2529/2021 – Pregão Presencial nº 126/2021 - Processo nº 8771/2021 – FMAS.

**3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

**4 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício assistencial (tipo vale-alimentação) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança, personalizado com nome do município, nome do programa municipal e o titular (responsável) do cartão, destinado às crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade, conforme termo de referência que integra este contrato.

**5 – Prazo:** Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**6 - Forma de Pagamento:** Em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**7 - Valor total:** R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1 – 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018.**

**2 - Fato gerador:** Processo nº 4929/2018, Pregão Presencial nº 071/2018 e Solicitação nº 3533/2021 – SEGOV.

**3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**4 – Objeto:** Prorrogação da contratação de empresa para locação de copiadoras para atender a Prefeitura de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

**5 – Fundamentação:** Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 - Prazo:** Em 03 (três) meses.

**7 – Valor Total:** R\$ 27.777,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Adeílson Lopes Carneiro**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**1 – APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 171/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021.**

**2 - Fato gerador:** Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.

**3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.**

**4 – Fundamentação:** Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 – APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 169/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021.
- 2 - Fato gerador: Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **A C BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 – APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 170/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.
- 2 - Fato gerador: Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.270 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.131/2021 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties e bloco de investimento), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

FONTE: ROYALTIES

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00



**O COVID-19 AINDA  
ESTÁ ENTRE NÓS**  
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,  
DISQUE: **0800-095-1909**

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3265/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>2.338.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 6.463.783,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	482.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	120.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	8.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	3.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	300.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	120.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1116	3350.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1117	3350.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.338.000,00</b>

#### ANEXO II

##### FONTE: BLOCO DE INVESTIMENTO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	0,00
JANEIRO A OUTUBRO/2021	2.914.780,95
<b>TOTAL:</b>	<b>2.914.780,95</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 242.898,41  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 5.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 2.919.780,95  
TOTAL ORÇADO 2021 30.010,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 2.889.770,95**

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3259/2021 168.000,00  
**UTILIZADO NESTE DECRETO 850.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 1.871.770,95**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.191	1550	3390.39	850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO Nº 3.272 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.133/2021 de 17 de novembro de 2021.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.405.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	23.021.329,42
JANEIRO A OUTUBRO/2021	98.857.945,69
<b>TOTAL:</b>	<b>121.879.275,11</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 10.156.606,26  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 21.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 119.857.945,69  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.255.825,69**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>4.500.000,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 1.021.325,69**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	22	3190.11	56.000,00
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	6.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	110.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	26.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	21.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3191.13	167.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	200.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	450.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	46.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	77.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	136	3190.11	101.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	137	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3191.13	15.500,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	150.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	28.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	175	3191.13	22.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	210.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	19.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	234	3190.11	153.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	235	3190.13	22.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	252	3190.13	32.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	29.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	340.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	239.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	43.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3191.13	1.500,00
28.01-04.129.0029.2.235	362	3190.11	77.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	366	3191.13	3.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	150.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	24.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	402.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	59.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	63.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	260.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	53.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	35.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1477	3190.11	93.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1495	3190.13	7.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	240.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	37.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1057	3190.13	5.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	100.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	39.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	160.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

#### ANEXO II

FONTE: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.731.227,58
<b>TOTAL:</b>	<b>21.438.143,03</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.786.511,92  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 3.600.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.331.227,58  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 5.620.667,58**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021 63.000,00  
**UTILIZADO NESTE DECRETO 3.905.000,00**

SALDO A UTILIZAR 127.667,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO (fontes: Recurso Ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADADO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	23.021.329,42
JANEIRO A OUTUBRO/2021	98.857.945,69
<b>TOTAL:</b>	<b>121.879.275,11</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 10.156.606,26  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 21.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 119.857.945,69  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.255.825,69**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021 10.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021 42.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021 2.123.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021 562.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021 880.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021 10.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021 83.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021 14.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021 150.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021 2.211.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021 23.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 4.626.500,00  
**UTILIZADO NESTA LEI 5.500.000,00**

SALDO A UTILIZAR: 21.325,69

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	22	3190.11	56.000,00
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	6.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	110.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	26.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	21.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3191.13	167.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	200.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	650.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	46.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	77.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	136	3190.11	206.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	137	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3191.13	15.500,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	250.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	28.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	175	3191.13	22.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	210.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	19.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	234	3190.11	153.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	235	3190.13	22.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	252	3190.13	32.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	29.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	500.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	239.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	43.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3191.13	1.500,00
28.01-04.129.0029.2.235	362	3190.11	77.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	366	3191.13	3.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	250.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	24.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	622.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	59.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	63.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	375.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	53.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	35.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1477	3190.11	93.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1495	3190.13	7.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	240.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	37.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1057	3190.13	5.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	100.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	39.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	160.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.500.000,00</b>

**ANEXO II**

FONTE: FUNDEB

ARRECADADO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.731.227,58
<b>TOTAL:</b>	<b>21.438.143,03</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.786.511,92  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 3.600.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.331.227,58  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 5.620.667,58**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021 63.000,00  
**UTILIZADO NESTA LEI 3.905.000,00**

SALDO A UTILIZAR 127.667,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.131 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: royalties e bloco de investimento), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTES: ROYALTIES**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3265/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.338.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 6.463.783,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	482.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	120.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	8.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	3.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	300.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	120.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1116	3350.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1117	3350.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.338.000,00</b>

**ANEXO II**

**FONTES: BLOCO DE INVESTIMENTO**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	0,00
JANEIRO A OUTUBRO/2021	2.914.780,95
<b>TOTAL:</b>	<b>2.914.780,95</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	242.898,41
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	5.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	2.919.780,95
TOTAL ORÇADO 2021	30.010,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 2.889.770,95**

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3259/2021	168.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>850.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 1.871.770,95**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.191	1550	3390.39	850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE**



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vice presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmino Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2010 de 23 de dezembro de 2020 e 2015 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CÂMARA MUNICIPAL	CÓDIGOS		CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0004.2.090.000	6	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3.278,13
01.031.0004.2.095.000	12	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	6.020,00	
01.031.0004.2.095.000	14	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção		2.741,87
<b>TOTAL</b>				<b>6.020,00</b>	<b>6.020,00</b>

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



## FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO  
MÁSCARA



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Decreto Legislativo nº 171/2021

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NA CASA LEGISLATIVA DO SISTEMA DE CUSTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os Administradores públicos são responsáveis pela adequação da aplicação dos recursos que lhe são confiados pela população;

**CONSIDERANDO** Leis Federais, e suas alterações posteriores, objetivam a livre concorrência em patamares equitativos e homogêneos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dotar a Câmara Municipal de Quissamã, e prover às empresas e aos cidadãos, de um Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia, permanentemente atualizado e transparente:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica implantado no âmbito desta Casa Legislativa o Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia, composto pela tabela EMOP.

**Art. 2º** - A partir da eficácia deste Decreto, em todo e qualquer orçamento deverá constar o nome e a matrícula do responsável pela sua elaboração. Será nula de pleno direito as licitações, dispensas e inexistências que descumpram este dispositivo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
Presidente